



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -  
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

**EDITAL Nº 06/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O Diretor Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Três Corações, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o presente edital para seleção de Monitores Voluntários.

**1. DO PROGRAMA**

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é um programa institucional que visa a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes, docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas contribuindo com o êxito do processo ensino e aprendizagem.

**2. DO EDITAL**

Este Edital tem a finalidade de regular o processo de seleção de monitores voluntários que atuarão durante o ano de 2018 no IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

**3. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações;
- 3.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma e corresponder ao perfil requisitado pelo docente;

- 3.3. Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período/módulo/ano do curso;
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 3.5. Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente (suspensão).
- 3.6. Ser selecionado no processo de seleção de cada disciplina, conforme Anexo I.

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 4.1. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar.
- 4.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.
- 4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS.
- 4.4. Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente.
- 4.5. Preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório final de monitoria, conforme formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/OKwrTb0VwSE84vwu2>. Esse relatório será analisado pela comissão responsável pelo acompanhamento do Programa de Monitoria do campus.
- 4.6. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.
- 4.7. A explicação, apresentação de novo conteúdo será sempre de responsabilidade do professor, caberá ao monitor apenas auxiliar na compreensão dos conteúdos.
- 4.8. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula e não ultrapassar 4 horas semanais.

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- 5.1. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 5.2. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

- 5.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;
- 5.4. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;
- 5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor. Ao final da monitoria preencher e enviar, junto com o monitor voluntário, o relatório de monitoria, conforme formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/OKwrTb0VwSE84vwu2>.
- 5.6. Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 5.7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas junto ao monitor para análise da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;
- 5.9. Acompanhar mensalmente a frequência do monitor e notificar a Coordenação do Programa de Monitoria Voluntária em caso de ausências rotineiras.

## **6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

- 6.1. A monitoria terá vigência até 07 de dezembro de 2018. O relatório das atividades desenvolvidas deve ser preenchido e encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino impreterivelmente até o dia 14 de dezembro de 2018.
- 6.2. As atividades relacionadas a monitoria voluntária terão vigência de maio de 2016 a dezembro de 2018.
- 6.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação. Se houver vagas de monitoria que não tiverem sido preenchidas em decorrência de ausência de candidatos aprovados ou por outros motivos, a Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino se reunirá para a definição de uma nova seleção.
- 6.4. O candidato selecionado para vaga de monitoria voluntária não receberá bolsa ou qualquer outro tipo de valor.
- 6.5. O candidato selecionado para vaga de monitoria voluntária deverá cumprir a carga horária semanal de até 4h, não sendo permitido que a carga horária aconteça simultaneamente com as aulas do estudante. O monitor receberá declaração emitido pela Diretoria de Ensino e Coordenações de Curso ao final das atividades.

6.6. Em caso de substituição do monitor, o professor-orientador deverá preencher o formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/3JTEBDrr11EDTCw32> e submeter para a coordenação do projeto de monitoria voluntária, que encaminhará à Direção de Ensino o pedido de substituição ou desistência do monitor voluntário. Antes de se desligarem do programa, os monitores deverão preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório final de monitoria do período em que atuaram, conforme formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/OKwrTb0VwSE84vwu2>.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. A habilitação no processo seletivo dar-se-á conforme as definições de cada professor-orientador, conforme descrição do Anexo I.

7.2. A seleção dos monitores será realizada em etapa única, o professor da disciplina poderá valer-se de:

7.2.1 Aplicação de prova teórica ou prática ou teórico-prática (100 pontos), além de considerar notas em bimestres já concluídos.

a) Para efeito de classificação, o (a) candidato (a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60%.

b) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.

c) Caso persista o empate, será aprovado o discente com maior nota na (s) prova (s).

d) Persistido o empate, será classificado o estudante com maior idade.

7.2.2 Análise de histórico escolar.

7.2.3 Entrevista.

7.3 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de professor-orientador da monitoria).

7.4 O discente designado monitor será supervisionado pelo professor-orientador e ambos deverão reunir-se, no mínimo, mensalmente.

7.5 Os estudantes selecionados deverão preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o formulário online de cadastro de monitor, disponível em <https://goo.gl/forms/YG9ydtal6Qn8gneW2>.

## **8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

8.1. Ao final do período de vigência, o monitor deverá entregar preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório final de monitoria, conforme formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/OKwrTb0VwSE84vwu2>. Esse relatório será analisado pela comissão responsável pelo acompanhamento do Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar:

8.1.1. Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina.

8.1.2. Avaliação do monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria.

8.1.3. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

## **9. DO CANCELAMENTO**

9.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1.1. Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

9.1.2. Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.1.3. Por trancamento da matrícula;

9.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.1.5. Por não apresentar o relatório ao professor responsável pela monitoria;

9.1.6. Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

9.2. Em todas as situações o professor-orientador deverá notificar imediatamente o Coordenador de Curso, preencher o formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/3JTEBDrr11EDTCw32> e submeter para a coordenação do projeto de monitoria voluntária, que encaminhará à Direção de Ensino o pedido de desistência do monitor voluntário. Antes de se desligarem do programa, os monitores deverão preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório final de monitoria do período em que atuaram, conforme formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/OKwrTb0VwSE84vwu2>.

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

10.1. Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

10.1.1. Preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/forms/p5yqZbgJuKA725rv1>

10.1.2. O período e horário de inscrição: 04/04/2018 a 15/04/2018.

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. A data e o local das provas serão definidas pelo professor-orientador, conforme o Anexo I.

11.2. Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.

11.3. Não será permitida a entrada do candidato após o início da aplicação das provas. O candidato que não chegar no horário previsto estará eliminado do processo seletivo.

11.4. Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. Será permitido o uso de calculadoras quando autorizado pelo professor orientador.

11.5. Material adicional poderá ser solicitado pelo professor orientador, desde que identificado pelo docente no quadro de vagas.

## 12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações, <https://portal.tco.ifsuldeminas.edu.br/>, no dia 02 de maio 2018.

## 13. CRONOGRAMA E FORMULÁRIOS

13.1 Cronograma de atividades:

<b>Publicação do Edital</b>	<b>04/04/2018</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>04/04/2018 a 15/04/2018</b>
<b>Seleção (Provas)</b>	<b>16/04/2018 a 30/04/2018 Conforme Anexo I</b>
<b>Resultado da Seleção</b>	<b>02/05/2018</b>
<b>Início das atividades de monitoria</b>	<b>A partir de 02/05/2018</b>

13.2 Formulários do processo:

<b>Inscrições</b>	<a href="https://goo.gl/forms/p5yqZbgJuKA725rv1">https://goo.gl/forms/p5yqZbgJuKA725rv1</a>
<b>Cadastro Monitores (após seleção)</b>	<a href="https://goo.gl/forms/YG9ydtal6Qn8gneW2">https://goo.gl/forms/YG9ydtal6Qn8gneW2</a>
<b>Desistência ou Substituição de Monitores</b>	<a href="https://goo.gl/forms/3JTEBDrr11EDTCw32">https://goo.gl/forms/3JTEBDrr11EDTCw32</a>
<b>Relatório de Monitoria</b>	<a href="https://goo.gl/forms/OKwrTb0VwSE84vwu2">https://goo.gl/forms/OKwrTb0VwSE84vwu2</a>

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela equipe multidisciplinar em articulação com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

14.3. Este edital é válido para a seleção de monitores voluntários.

14.4. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br)

Três Corações, 04 de abril de 2018.



Francisco Vitor de Paula  
Diretor Geral Pró Tempore  
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

## ANEXO I

### OPORTUNIDADES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Cód.	DISCIPLINA/ ÁREA DA MONITORIA REQUERIDA	CURSOS QUE SERÃO ATENDIDOS PELA MONITORIA	REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR À VAGA DE MONITOR	DOCENTE ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS DA PROVA	DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	MATERIAIS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS NA PROVA	QUANTIDADE DE VAGAS
1	Arte e Desenho	Técnico em Mecânica Integrado	Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus avançado Três Corações.	Adriano Cássio Baldim	2h por disciplina	Desenho técnico mecânico prancheta	Arte e Desenho 18/04/201 7 as 16:00	Lápis, borracha, apontador, fita crepe, esquadros e compasso.	4 vagas.
2	Cad e Informática	Técnico em Mecânica Integrado	Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus avançado Três Corações.	Adriano Cássio Baldim	2h por disciplina	Desenho técnico mecânico no AutoCAD	AutoCad e Informática 16/04/2017 as 16:00	Lápis, borracha, apontador.	2vagas.
3	Tecnologia e Ensaio dos Materiais	Técnico em Mecânica Integrado	Ter cursado as disciplinas Tecnologia do Materiais e Ensaios Mecânicos ou equivalente	Lourdes Aparecida Ribeiro	Máximo de 4h	Característic as e classificação dos materiais; Ensaios mecânicos	24/04/18 18:00h sala de aula 3º mec. subsequente	Lápis, caneta, sem consulta	2 vagas.
4	Ensaios Mecânicos	Técnico em Mecânica Subsequente	Ter cursado as disciplinas Tecnologia do Materiais e Ensaios Mecânicos ou equivalente (são	Lourdes Aparecida Ribeiro	Máximo de 4h	Ensaios mecânicos	24/04/18 18:00h sala de aula 3º mec. subsequente	Lápis, caneta, sem consulta	2 vagas.

			<i>nomes distintos no integrado e subsequente)</i>						
5	Tecnologia dos materiais	<i>Técnico em Mecânica Subsequente</i>	<i>Ter cursado as disciplinas Tecnologia do Materiais e Ensaios Mecânicos ou equivalente (são nomes distintos no integrado e subsequente)</i>	<i>Lourdes Aparecida Ribeiro</i>	<i>Máximo de 4h</i>	<i>Características e classificação dos materiais;</i>	<i>24/04/18 18:00h sala de aula 3º mec. subsequente</i>	<i>Lápis, caneta, sem consulta</i>	<i>2 vagas.</i>
6	<i>Língua Portuguesa</i>	<i>Técnico em Mecânica e Administração Integrado</i>	<i>Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus avançado Três Corações.</i>	<i>Emanuela Francisca Ferreira Silva</i>	<i>4 horas semanais</i>	<i>Conteúdo programático de Língua Portuguesa do 9º ano do Ensino Fundamental</i>	<i>24 de abril às 16 h</i>	<i>Computador fornecido pelo instituto.</i>	<i>6 vagas.</i>
7	<i>Matemática 1º ano cursos integrados</i>	<i>1ºs anos dos Cursos Integrados em Administração, Mecânica e Informática</i>	<i>Ser aluno do IFSULDEMINAS - Campus avançado Três Corações.</i>	<i>Alex Reis da Silva</i>	<i>4 horas semanais</i>	<i>Conteúdo programático de Matemática do 9º ano. Entrevista Individual com candidatos.</i>	<i>19 de abril às 16 h</i>	<i>Lápis, caneta e borracha</i>	<i>10 vagas.</i>